DECRETO Nº 3452/2019

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, no uso das atribuições que lhe confere o artigos 64, inciso VI, 89, I, 'c' da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 2861/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- Secretaria da Assistência Social

Titular: Marlene Pereira Siqueira
Suplente: Gideone Daniel Lima

- Secretaria da Educação e Cultura

Titular: Maria Elisa de Souza
Suplente: Patrícia Maria Inocêncio.

- Secretaria da Saúde

Titular: Regiane Pereira Basso
Suplente: Débora Cabral Ramos Vieira

- Procuradoria Geral do Município

Titular: Bárbara Luma Lugago
Suplente: Janilto Domingos Raulino

- Fundação Municipal de Esportes

Titular: Paulo Roberto da Silva
Suplente: Ademir Soares

- Secretaria de Planejamento Urbano

Titular: Jean Carlos Schmuller
Suplente: Fredolino Alfredo Bento

- Secretaria de Administração

Titular: Marcelo Rita
Suplente: Sandor Pereira Junior

REPRESENTANTES DE ENTIDADES

- Grupo de Escoteiros Baden Powell

Titular: Regiane Bernardo Prestes Ramos
Suplente: Paulo José Vieira

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Eudes Beatriz Tartari Zanin
Suplente: Jaqueline Machado Ferreira

- Laboratório FAITA

Titular: Luiz Carlos Wagner
Suplente: Dorly R. Faita Wagner

- Rotary Club

Titular: Rosa Maria de Souza
Suplente: Andréa Orsini

- Área de Deficiência Física

Titular: Sandro Martins Morais
Suplente: Hercílio dos Santos Filho

Atletas Paraolímpicos ou Pessoa com Deficiência

Titular: Júlia Capraro de Andrade
Suplente: Emanoel Carlos dos Santos

Representante que tenha relação de parentesco de 1º grau com Pessoa com Deficiência

Titular: Ivana da Costa
Suplente: Luciano Fonseca Amaro

Art. 2º O exercício de função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não remunerado, sendo o mandato de 02 anos, facultado a uma recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo Revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha/SC, 26 de setembro de 2019.

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração